



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

### DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 320 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02/2025.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

Foi publicado o Processo Licitatório Nº 03/2025 para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS com abertura prevista para o dia 13/02/2025.

Recebemos pelo portal eletrônico **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>) em 10/02/2025 uma solicitação de esclarecimento no qual informa que a descrição do item 320 do edital em comento não possui as informações necessárias para a formulação da melhor proposta para o Município.

Diante do recebimento dessa solicitação de esclarecimento, o secretário municipal de administração, Sr. Elto Sávio Rezende Dutra, encaminhou o Ofício nº 06/2025 solicitando a publicação da intenção de revogação do item 320 do referido processo.

Diante da situação, entende ser conveniente revogar **O ITEM 320 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02/2025** para que a administração tenha tempo suficiente para análise das questões apontadas e consequentemente tomar a decisão mais adequada ao interesse público;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF entende que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

### DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICAR** os interessados possíveis e prováveis licitantes do processo licitatório, de que pelas razões expostas, tem a **INTENÇÃO DE REVOGAR O ITEM 320** do Processo Licitatório Nº 03/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Nº 02/2025.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Fortuna de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO GARCIA MACIEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**